



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 254/2010

**Promove a Excelentíssima Juíza Selma Thury  
Vieira Sá Hauache à titularidade da 3ª Vara do  
Trabalho de Boa Vista.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Elconora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho e do Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Excelentíssimo Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o art. 93, inc. II, alínea "b" da CR/88, c/c o disposto na Resolução Administrativa nº 174/2010, apreciando os autos do processo TRT nº MA-693/2010, a fim de PROVER o cargo de Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, por meio de promoção pelo critério de merecimento, nos termos dos art. 86 da Lei Complementar nº 35/79 e do § 5º, alínea "b", do art. 654 da CLT, combinado com os arts. 236 e 238 do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** que a Juíza Eliana Souza de Farias Serra, integrante da 1ª quinta parte da lista de antiguidade, manifestou desinteresse em concorrer à promoção, conforme informação de fl. 13,

**CONSIDERANDO**, que o Juiz Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro, integrante da 1ª quinta parte da lista de antiguidade, não manifestou interesse, encontrando-se, ainda, impossibilitado de participar do processo de promoção, pelo critério de merecimento, à titularidade da 3ª VT de Boa Vista, conforme despacho de fl.13 v.,

**CONSIDERANDO**, ainda, que o Tribunal Pleno rejeitou a participação do Excelentíssimo Juiz Joaquim Oliveira de Lima, no referido processo de promoção, conforme o disposto na Resolução Administrativa nº 253/2010,

**CONSIDERANDO**, por fim, que os demais juízes integrantes da 1ª quinta parte da lista de antiguidade: Selma Thury Vieira Sá Hauache e Ana Eliza Oliveira Praciano, estão legitimados a concorrer à promoção por merecimento à vaga de Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, na forma prevista no art. 93, inc. II, alínea "b", da Constituição da República/88; na Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Administrativa nº 174/2010 do TRT da 11ª Região,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Promover, por merecimento, a Excelentíssima Juíza **SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE** à titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, na vaga decorrente da remoção da Excelentíssima Juíza Edna Maria Fernandes Barbosa à titularidade da 7ª Vara do Trabalho de Manaus.

**Art. 2.º** Autorizar a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Manaus, 1º de dezembro de 2010.

  
LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA  
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região